



ITAQUÁ PASSES
QUATAÍ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SPE LTDA.
 (Não válido para linhas **INTERMUNICIPAIS**)

(uso da empresa)

PRÉ CADASTRO: _____

DATA: ____/____/____

FICHA DE CADASTRO / RECADASTRO
PARA CARTÃO ESCOLAR MUNICIPAL - 2022

Preencha com letra de forma, sem rasuras ou abreviações do nome do usuário

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____

e-mail: _____ Fone Res. _____ Fone Com. _____

Filiação: _____

ESCOLA: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fones: _____

Curso: _____ Série: _____ Grau: _____

Presencial Semi Presencial A distância

Início do curso: _____ Término do curso: _____

Horário de Aula: _____ às _____ hs.

Obrigatório

Colar Foto 3x4.

e

Escola Carimbar

Cota de Passagens:

() 12 passagens (EAD)

() 22 passagens (EAD)*

() 44 passagens

() 88 passagens*

**Mediante comprovação de necessidade*

Ass. do usuário (ALUNO/PROFESSOR)

Ass. do Responsável pelo ALUNO

Ass. e carimbo da Direção da ESCOLA

O titular deverá obrigatoriamente comparecer para a confecção e recadastro do cartão.

Atenção: Aos usuários do cartão escolar: Leia atentamente o TERMO DE RESPONSABILIDADE no verso.

Após preenchimento e assinaturas, entregar esta e os documentos necessários em nossa agência de passes

Os cartões de recadastramento serão atualizados e entregues no ato.

Os cartões de cadastro (novos) serão entregues após 03(três) dias uteis a partir da data.

LEMBRE-SE: NÃO EMPRESTE SEU CARTÃO ESCOLAR À TERCEIROS. ELE É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL
Endereço: Rua da Liberdade, 17 - Centro - Itaquaquetuba - Tel.: (11) 4732-9000



ITAQUÁ PASSES

RETIRADA: _____

CONTROLE DE FREQUÊNCIA - 2022
 (Uso da Empresa)

Nome do usuário: _____ Cadastro: _____

ESCOLA: _____ Cota: _____ Valor: _____

Obrigatório

Colar Foto 3x4.

e

Escola Carimbar

Preenchimento mensal de Frequência na Escola	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor	Carimbo da Escola Ass. do Diretor
	JUL (Férias)	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ (Férias)

OBS.: **Período de Férias** a venda será feita somente com a apresentação da **DECLARAÇÃO** da **ESCOLA** (Comprovando os dias de aula).

ITAQUÁ PASSES - QUATAÍ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS SPE LTDA.

FICHA CADASTRO PARA CARTÃO ESCOLAR MUNICIPAL - 2022

(Não válido para linhas INTERMUNICIPAIS)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NOVO E RECADASTRO DO CARTÃO ESCOLAR

02 Fotos recentes - coladas nesta ficha com o carimbo da escola;

01 Cópia e original do Comprovante de Endereço recente (últimos 90 dias) em nome do usuário ou em nome dos responsáveis legal (Luz, água, telefone fixo) (Caso o imóvel seja alugado, apresentar contrato de aluguel e comprovante de endereço em nome do proprietário)

01 Cópia e original do RG

01 Cópia e original do Holerite ou Certidão de Magistério (Professores e Diretores)

Para recadastro é necessário trazer o cartão para atualização

O titular deverá obrigatoriamente comparecer para a confecção e recadastro do cartão

TAXA PARA CADASTRO E RECADASTRO UMA (1) TARIFA VIGENTE.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1- O cartão escolar deve ser usado tão somente por alunos, professores ou diretores. É expressamente vedado o uso de qualquer outra pessoa diversa da indicada nesta Ficha.

2- Apenas a título exemplificativo, e não taxativo, é expressamente proibido o uso do cartão por irmãos, pais, parentes, colegas de classe, empregados domésticos, etc.

3- O uso irregular do cartão escolar implicará nas seguintes penalidades de forma progressiva:

1- **Advertência**

2- **Suspensão do uso por prazo de 12 meses (trezentos e sessenta e cinco dias), após a liberação do uso e necessário emitir uma nova via mediante a taxa de oito tarifas vigentes.**

4- A veracidade das informações fornecidas nesta Ficha é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, no caso de usuário menor de idade, e do próprio usuário quando esse for maior de idade 5- As falsas informações inseridas na Ficha Pré Cadastro que, propositadamente alteram a, real necessidade de condução do usuário, para favorecimento próprio ou de terceiros, acarretará as mesmas sanções previstas no item 03 acima, além de eventual caracterização de crime de falsidade ideológica - art.299 do Código Penal.

6- O Diretor ou Secretário da escola que subscrever a Ficha Pré Cadastro responsabiliza-se pelas informações escolares nela contidas (nome da escola, endereço, telefone, curso que frequenta o aluno, grau, série e horário de aula).

7- **Não serão fornecidos cartões para cursos extracurriculares ou esporádicos, como por exemplo: idiomas; natação; ginástica; ballet; pré-vestibular; computação; cursos profissionalizantes, estágio e outros similares.**

8- Os cartões poderão ser usados até 04 (quatro) vezes por dia no mesmo percurso o que equivale a dois deslocamentos da casa para escola e da escola para casa, esta quantidade poderá ser alterada desde que comprovada a necessidade.

9- Em caso de perda ou roubo, o cartão escolar poderá ser bloqueado. Para isso, entre em contato com a agência da ITAQUÁ PASSES até as 17:00hs. e o bloqueio acontecerá no dia seguinte ao aviso, onde os créditos constantes no cartão após o bloqueio.

OBS.: O bloqueio ocorrerá somente no dia seguinte ao informado, devido a necessidade de comunicação com os ônibus. Os créditos disponíveis no cartão ficarão assegurados e serão transferidos para o novo cartão (2ª via)

10- A empresa poderá restringir eletronicamente os usos para itinerários, horários ou trechos diversos dos informados pelos estudantes, pais, responsáveis ou professores.

11- O usuário titular do cartão deve apresentar o cartão sempre que solicitado pelo motorista, cobrador ou fiscal da empresa.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ESCOLAR

1. A compra de créditos está condicionada a confirmação de frequência da escola no verso deste cupom no Mês correspondente.

2. Em caso de aumento de tarifa, favor informar-se como proceder com os créditos do valor anterior ao aumento pelo telefone: 4732-9000.

3. Em caso de perda roubo ou danificação do passe escolar, será cobrado o valor correspondente a 08 (oito) Tarifas inteiras do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros vigentes na ocasião, para emissão da 2ª via do cartão.

4. Em caso de perda ou roubo, o cartão escolar poderá ser bloqueado. Para isso, entre em contato com a agência da ITAQUÁ PASSES até às 17:00 hs. e o bloqueio acontecerá no dia seguinte ao aviso, onde os créditos constantes no cartão após o bloqueio

OBS.: O bloqueio ocorrerá somente no dia seguinte ao informado, devido a necessidade de comunicação com os ônibus. Os créditos disponíveis no cartão ficarão assegurados e serão transferidos para o novo cartão (2ª via)

5. Para utilização dos créditos, o aluno/usuário deve portar sempre o cartão escolar.

6. A utilização diária do cartão escolar será limitada em duas viagens a mais que a necessidade do aluno/ professor.

7. O cartão escolar é **INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL**, não podendo ser utilizado em hipótese alguma por **NÃO TITULAR** do cartão. O uso irregular implicará nas seguintes penalidades de forma progressiva:

1- **Advertência**

2- **Suspensão do uso por prazo de 12 meses (trezentos e sessenta e cinco dias), após a liberação do uso e necessário emitir uma nova via mediante a taxa de oito tarifas vigentes.**

8. O usuário titular do cartão deve apresentar o cartão sempre que solicitado pelo motorista, cobrador ou fiscal da empresa.

9. Horário de funcionamento da Agência ITAQUÁ PASSES: de segunda a sexta das 08:00 às 17:00.